

## DECRETO Nº 1244, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

*"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

### - DECRETA -

**Art. 1º** – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 225,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

10.301.0107.2.160 – Programa Saúde da Família  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 70,00

**TOTAL ..... R\$ 295,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal  
3.1.90.09.00.00.00 – Salário - Família ..... R\$ 225,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

10.301.0107.2.160 – Programa Saúde da Família  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 70,00

**TOTAL ..... R\$ 295,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 20 de Janeiro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIDES BÖCK  
Secretário de Administração  
e Planejamento em exercício.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio em exercício.